



MUNICÍPIO DE ARMAMAR

SEGUNDA  
REVISÃO ORÇAMENTAL

EXERCÍCIO 2019

## ÍNDICE

|   |   |
|---|---|
| Capítulo I - Enquadramento Legal.....                   | 3 |
| Capítulo II - Mapas das Modificações Orçamentais .....  | 3 |
| 2.1. Revisão do Orçamento das Receitas.....             | 4 |
| 2.2. Revisão do Plano Plurianual de Investimentos.....  | 4 |
| Capítulo III - Documentos Previsionais Corrigidos ..... | 3 |
| Capítulo IV - Termo de Encerramento .....               | 4 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|   |   |
|---|---|
| Quadro 1. Modificações ao Orçamento das Receitas.....             | 4 |
| Quadro 2. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos ..... | 3 |
| Quadro 3. Resumo do Orçamento .....                               | 3 |

## CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, cujo texto se cita:

*“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”*

*“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:*

- a) Saldo apurado;*
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*

Dadas as correções a fazer nos documentos previsionais iniciais, através desta primeira revisão orçamental, há todo o interesse em deixar historiado e realçado o efeito das diferenças entre um orçamento aprovado no respeito pelas regras previsionais e um orçamento corrigido.

A 2.ª revisão orçamental, justifica-se fundamentalmente com a necessidade de incorporar no Orçamento de 2019, receita a arrecadar e não prevista no valor de 218.739,60 EUR. Tal receita advém da candidatura aprovada no 1.º trimestre de 2019, relativa ao projeto denominado “Valorizar Cultura, Património e Recursos de Armamar”. Se por um lado incorporamos receita a arrecadar, por outro, inscrevemos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) a mesma dotação, para que seja realizado o respetivo investimento, e, também, com o objetivo de balancear o orçamento global.

## CAPÍTULO II - MAPAS DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos subcapítulos seguintes são apresentados os mapas que configuram as propostas da 2.ª Revisão Orçamental das Receitas e do PPI.

## 2.1. REVISÃO DO ORÇAMENTO DAS RECEITAS

Como já foi referido, a receita a arrecadar não prevista no valor de 218.739,60 EUR leva ao reforço dos artigos 06.03.06.05 e 10.03.07.02 do orçamento das receitas em curso.

Para esse efeito, o reforço dos referidos artigos é fundamentado nos termos da alínea c) do ponto 8.3.1.4 do POCAL.

Assim, o orçamento das receitas do município de Armamar após a 2.ª Revisão Orçamental é o seguinte:

### Quadro I. Modificações ao Orçamento das Receitas

Revisão n.º 2

(unidade: Euro)

| Classificação Económica |  | Receita             |                          |                       |                      | Observações |
|-------------------------|--|---------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|-------------|
| Código                  | Descrição  | Previsões Iniciais  | Modificações Orçamentais |                       | Previsões Corrigidas |             |
|                         |  |                     | Inscrições/Reforços      | Diminuições/Anulações |                      |             |
| (1)                     | (2)  | (3)                 | (4)                      | (5)                   | (6)=(3)+(4)-(5)      | (7)         |
| <b>06.03.06</b>         | <b>Estado - Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados</b> | <b>102 600,00</b>   | <b>35 206,40</b>         | <b>0,00</b>           | <b>137 806,40</b>    |             |
| 06.03.06.05             | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)                  | 102 600,00          | 35 206,40                |                       | 137 806,40           |             |
| <b>10.03.07</b>         | <b>Estado - Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados</b> | <b>958 945,00</b>   | <b>183 533,20</b>        | <b>0,00</b>           | <b>1 142 478,20</b>  |             |
| 10.03.07.02             | Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)                  | 958 945,00          | 183 533,20               |                       | 1 142 478,20         |             |
| <b>TOTAL</b>            |  | <b>1 061 545,00</b> | <b>218 739,60</b>        | <b>0,00</b>           | <b>1 280 284,60</b>  |             |

(3) Previsões iniciais - importâncias correspondentes ao orçamento inicial;

(6) Previsões corrigidas - valores finais relativos à previsão das receitas a cobrar. Inclui o saldo de gerência anterior após a sua aprovação.

Fonte: Sistema de informação do Município (SIGMA).

## 2.2. REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Como referido no capítulo I, é necessário reforçar no PPI o projeto inscrito e denominado “Valorizar Cultura, Património e Recursos de Armamar” no valor de 218.739,60 EUR. Com este projeto, pretende-se a promoção e valorização turística, considerando prioritário o cumprimento dos seguintes objetivos específicos:

1. Capacitação e valorização do Centro Interpretativo da Mulher Duriense (Antiga Adega);
2. Desenvolver ações de promoção e campanhas de marketing, de forma a dinamizar o turismo durante todo o ano;

3. Realizar eventos que valorizem a economia local, os seus produtos endógenos e as suas histórias e tradições;
4. Desenvolver suportes digitais e aplicações tecnológicas que permitam densificar a experiência turística no território e no seu património;
5. Produzir e disponibilizar conteúdos e de elementos infopromocionais sobre o património histórico-cultural;
6. Desenvolver iniciativas de valorização e ativação turística do património cultural imaterial do município;
7. Realizar ações de valorização dos produtos endógenos regionais, nomeadamente, no âmbito da Gastronomia & Vinhos;
8. Desenvolver operações de adaptação e melhoria de infraestruturas, equipamentos e de recursos turísticos, com o objetivo de promover a acessibilidade e o usufruto da oferta turística a todas as pessoas.
9. Promover a utilização de ferramentas digitais na promoção, comunicação e estruturação de ofertas, respondendo a uma oferta cada vez mais customizada.

Para alcançar os objetivos descritos anteriormente, arrendou-se o edifício da Adega Cooperativa de Armamar à Caves Vale do Rodó e criou-se uma parceria com a Fundação do Museu do Douro, para dar uma “nova vida” àquele edificado, colocando-o ao serviço da cultura, do património, do turismo, da economia e da valorização dos recursos endógenos do concelho e da região. Será assim necessário proceder à requalificação do edifício (já alocado ao plano global do PROVERE DOURO 2020) e apetrechamento do mesmo (através da candidatura/projeto que ora se apresenta), transformando-o num centro interpretativo da mulher duriense, sendo um espaço de memória, de promoção dos produtos endógenos, de acesso à cultura onde seja possível realizar exposições, concertos, espetáculos e iniciativas culturais diversas.

## Quadro 2. Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

Revisão n.º 

(unidade: Euro)

| Objetivo<br>(1) | Código/ Ano/<br>Número/<br>Projeto/ Ação<br>(2) | Classificação Económica<br>(3)                     | Descrição<br>(4)                                    | Datas         |             | Valor<br>Realizado<br>(7) | Dotação Anterior           |                 |                           | Modificações Orçamentais        |                                   | Dotação Seguinte<br>(14)=(8)+(12)-(13) |                      |
|-----------------|---|--|---|---------------|-------------|---------------------------|----------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|----------------------|
|                 |   |  |   | Início<br>(5) | Fim<br>(6)  |                           | Ano em Curso/Financiamento |                 | Anos<br>Seguintes<br>(11) | Inscrições/<br>Reforços<br>(12) | Diminuições/<br>Anulações<br>(13) |  |                      |
|                 |   |  |   |               |             |                           | Total<br>(8)=(9)+(10)      | Definido<br>(9) |                           |                                 |                                   |  | Não Definido<br>(10) |
| 3.4.            |   |  | Comércio e Turismo                                  |               |             |                           |                            |                 |                           |                                 |                                   |  |                      |
| 3.4.2.          |   |  | Turismo   |               |             |                           |                            |                 |                           |                                 |                                   |  |                      |
| 3.4.2.          | 2019//4   |  | Valorizar Cultura, Património e Recursos de Armamar | 2/jan/2019    | 31/dez/2019 |                           | 3 000,00                   | 3 000,00        |                           |                                 | 220 239,60                        | 1 500,00                               | 221 739,60           |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 07.01.07 - Equipamento de Informática              |   |               |             |                           | 500,00                     | 500,00          |                           |                                 | 84 354,66                         |  | 84 854,66            |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 07.01.08 - Software Informático                    |   |               |             |                           | 500,00                     | 500,00          |                           |                                 | 100 678,54                        |  | 101 178,54           |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 07.01.13 - Investimentos Incorpóreos               |   |               |             |                           | 500,00                     | 500,00          |                           |                                 |                                   | 500,00                                 | 0,00                 |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 07.01.15 - Outros Investimentos                    |   |               |             |                           | 500,00                     | 500,00          |                           |                                 |                                   | 500,00                                 | 0,00                 |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 07.01.04.13 - Outras Construções                   |   |               |             |                           | 500,00                     | 500,00          |                           |                                 |                                   | 500,00                                 | 0,00                 |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 02.02.17 - Publicidade                             |   |               |             |                           | 500,00                     | 500,00          |                           |                                 | 23 189,00                         |  | 23 689,00            |
| 3.4.2.          | 2019//4   | 02.02.14 - Estudos, Projetos e Assistência Técnica |   |               |             |                           | 0,00                       | 0,00            |                           |                                 | 12 017,40                         |  | 12 017,40            |
| <b>TOTAL</b>    |   |  |   |               |             |                           |                            |                 |                           |                                 | <b>220 239,60</b>                 | <b>1 500,00</b>                        | <b>221 739,60</b>    |

Fonte: Sistema de informação do Município (SIGMA).

## CAPÍTULO III - DOCUMENTOS PREVISIONAIS CORRIGIDOS

Neste capítulo figura o resumo do orçamento com as previsões corrigidas, aquelas com que o Município irá contar nos próximos atos de execução orçamental.

A modificação ao orçamento das receitas e despesas, tiveram impacto nas receitas e despesas correntes e de capital (as despesas foram todas imputadas ao PPI), aumentando o seu valor global aprovado em dezembro de 2018 (+218.739,60 EUR).

## Quadro 3. Resumo do Orçamento

(Unidade: Euro)

| Receitas                 | Montante             | Despesas                 | Montante             |
|--------------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|
| Correntes .....          | 7 835 940,28         | Correntes .....          | 7 120 717,40         |
| De capital .....         | 3 524 657,32         | De capital .....         | 4 239 880,20         |
| <b>Total</b>             | <b>11 360 597,60</b> | <b>Total</b>             | <b>11 360 597,60</b> |
| Serviços Municipalizados | 0,00                 | Serviços Municipalizados | 0,00                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>11 360 597,60</b> | <b>TOTAL GERAL</b>       | <b>11 360 597,60</b> |

Fonte: Sistema de informação do Município (SIGMA).

## CAPÍTULO IV - TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente Revisão Orçamental foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 25 de junho de 2019.

### **O Presidente:**

---

### **Os Vereadores:**

---

---

---

---

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão dos membros do Órgão Executivo Colegial, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)



E, foi aprovada na única reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 28 de junho de 2019.

**O Presidente:**

---

**Primeiro Secretário:**

---

**Segundo Secretário:**

---

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão dos membros da mesa do Órgão Deliberativo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)